

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROC.CEE.Nº: 1017/66

INTERESSADO: NILZA QUEIROZ TELLES EIGENHEER

ASSUNTO: Contrato - Instrutor - Cadeira de Matemática Aplicada
Deptº de Matemática - FFCL de Rio Claro - RTP.

P A R E C E R Nº 799/66

1. A candidata preenche os requisitos necessários para as funções de Instrutor.

2. A sua contratação, todavia, a meu ver, não é possível no momento, face ao disposto no Art. 222 da Constituição, smj.

CES - 3.11.66

a) VESPASIANO CONSIGLIO
Relator